



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2016-TJ

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2016-TJ que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM**, inscrito no CNPJ sob o número 04.812.509/0001-90, com sede no endereço na Avenida André Araújo, s/nº, Edifício Desembargador Arnaldo Péres, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, neste ato por sua Presidente, Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, Magistrada, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portadora da Carteira de Magistrada nº 130-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 075.761.612-72, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE**, inscrita no CNPJ sob o número 19.421.427/0001-91, sediada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Maceió, n.º 307, Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-135, neste ato representada por seu Defensor Público Geral, Dr. **RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Manaus, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.345.252-34, portador do documento de identidade n. 1181876-0 SESEG AM, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo tem por objeto a cooperação e o intercâmbio na área de Tecnologia da Informação entre os partícipes para viabilizar à DPE a utilização do **Sistema de Cadastro de Atos Jurídicos e-CAJ**, desenvolvido pelo TJAM para atender à nova sistemática de auditoria de contas públicas implantada pelo Tribunal de Contas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. A execução das atividades acordadas neste pacto obedecerá ao Cronograma de Execução estabelecido no Plano de Trabalho, conforme anexo II deste instrumento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES

3.1. Compete ao TJAM:

- a) Fornecer, sem ônus para a DPE, a utilização do sistema e-CAJ;
- b) Treinar os servidores da DPE;
- c) Prestar apoio técnico à DPE, visando a manutenção do sistema e-CAJ, contanto que não comprometa a sustentabilidade dos serviços e o andamento dos demais projetos, disponibilizando, para tanto, eventuais versões atualizadas do software;

3.2. Compete à DPE:

- a) Disponibilizar toda infraestrutura administrativa e tecnológica necessária a cumprimento do objeto do presente termo;
- b) Indicar os servidores que participarão das ações de treinamento sobre a utilização do sistema;
- c) Arcar com eventuais despesas advindas da aquisição de itens e contratação de serviços relacionados à preparação da infraestrutura, treinamento de servidores e implantação do sistema.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo terá vigência de **12(doze) meses a contar da data de sua assinatura**, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser rescindido, de comum acordo entre os partícipes, mediante a notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação e, unilateralmente e imediatamente, por infração de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Acordo.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO

6.1.o Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. As ações resultantes deste ajuste que implicarem transferência ou cessão de recursos financeiros serão viabilizadas mediante instrumento próprio.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA OITAVA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

8.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Acordo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos partícipes, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. Aplicam-se à execução deste Acordo, no que couber, a Lei 8.666/93, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), pelo TJAM, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei 11.419/2006, combinado com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS ALTERAÇÕES

11.1. Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, mediante Termo Aditivo, a fim de aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

12.1. Não haverá estabelecimento de foro. Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

E assim, por estarem justos, advindos e conveniados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas instrumentais.

Manaus, 22 de junho de 2016.


Desembargadora **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas


Dr. **Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**
Defensor Público Geral do Estado do Amazonas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TESTEMUNHAS:

Nome:

Phômaxa de Souza Siqueira

Nome:

C. I.:

RG 1615477-0 SSP/AM

C. I.:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto: Acordo de cooperação nº007/2016-TJ	Período de execução	
	Início: Data da assinatura	Término: Da vigência
Identificação do Objeto: Cooperação e intercâmbio na área de Tecnologia da Informação entre os partícipes para viabilizar à DPE a utilização do Sistema de Cadastro de Atos Jurídicos e-CAJ, desenvolvido pelo TJAM para atender à nova sistemática de auditoria de contas públicas implantada pelo Tribunal de Contas.		
Justificativa da proposição: A Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPE/AM), assim como o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJ/AM), possui a obrigação legal de fazer a Prestação de Contas Mensal (PCM) junto ao Portal e-Contas, no sítio oficial do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM. As informações são enviadas em conformidade com as métricas e diretrizes disponibilizadas pelos <i>layouts</i> de remessa desenvolvidos pelo TCE/AM, com arquivo no formato “.REM”. ADPE/AM não possui em seus quadros de servidores equipe apta ao desenvolvimento de sistemas, bem como possui a necessidade de contenção de despesas havendo impossibilidade orçamentária de contratação de ente externo para a execução dos serviços de criação de Sistema para cadastro de atos jurídicos no e-Contas. Justifica-se a cooperação técnica, dessa forma, considerando que o TJ/AM também utiliza o sistema ComprasNet para licitações e desenvolveu o Sistema de Cadastro de Atos Jurídicos e-CAJ para atender às exigências do TCE/AM, este absolutamente compatível com as necessidades da DPE/AM.		





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TERMINO
Implantação do Sistema e-CAJ	Análise Inicial	Reunião técnica entre TJAM e DPE, nas dependências da Sede do Tribunal de Justiça do Amapá (Anexo), para definição do cronograma de implantação da aplicação, bem como, o alinhamento dentre as partes cooperantes, a fim de conhecer as funcionalidades do sistema e definir os requisitos principais para implantação e usabilidade.	23/06/2016 09h	23/06/2016 09h e 30min
	Transferência de Tecnologia	→ Reunião técnica entre TJAM e DPE, nas dependências da Sede do Tribunal de Justiça do Amapá (Anexo), para o alinhamento técnico e repasse do conhecimento sobre a instalação e configuração do sistema e-CAJ nas dependências da Defensoria Pública (Sede Administrativa); → Repasse do pacote de instalação da aplicação e-CAJ, por parte da equipe técnica do TJAM, bem como, as orientações técnicas necessárias para sua devida implantação.	27/06/2016 09h	27/06/2016 10h
	Treinamento e Capacitação	Reunião operacional entre TJAM e DPE, nas dependências da Sede do Tribunal de Justiça do Amapá (Anexo), para o repasse do conhecimento operacional da aplicação, por parte do TJAM, para que os usuários multiplicadores do conhecimento (DPE), possam operacionalizar de forma correta o sistema e-CAJ.	28/06/2016 09h	28/06/2016 10h